

Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2018

Ministério: AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

Entidade: DIREÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS DO ALGARVE

Montante total de pagamentos em atraso: € 145.296,00

Nº	Ano	Classificação Económica	Fornecedor NIF	Fornecedor Designação	Descrição	Montante	Implicações do atraso no pagamento
1	2017	02.02.04.A0.00	600006441	DIREÇÃO GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS	Princípio da onerosidade- Oficinas auto	20.448,00€	Impossibilidade celebração contrato financiamento candidatura Fundo Conservação nº 79/2010 - Edifício-sede de acordo com nº 4 artigo 124º decreto-lei nº 33/2018
2	2017	02.02.04.A0.00	600006441	DIREÇÃO GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS	Princípio da onerosidade- Armazéns Gerais	36.624,00€	Impossibilidade celebração contrato financiamento candidatura Fundo Conservação nº 79/2010 - Edifício-sede de acordo com nº 4 artigo 124º decreto-lei nº 33/2018
3	2017	02.02.04.A0.00	600006441	DIREÇÃO GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS	Princípio da onerosidade- Oficinas auto	20.448,00€	Impossibilidade celebração contrato financiamento candidatura Fundo Conservação nº 79/2010 - Edifício-sede de acordo com nº 4 artigo 124º decreto-lei nº 33/2018
4	2017	02.02.04.A0.00	600006441	DIREÇÃO GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS	Princípio da onerosidade- Armazéns Gerais	36.624,00€	Impossibilidade celebração contrato financiamento candidatura Fundo Conservação nº 79/2010 - Edifício-sede de acordo com nº 4 artigo 124º decreto-lei nº 33/2018
5	2017	02.02.04.A0.00	600006441	DIREÇÃO GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS	Princípio da onerosidade- Edifício Social	10.104,00€	Impossibilidade celebração contrato financiamento candidatura Fundo Conservação nº 79/2010 - Edifício-sede de acordo com nº 4 artigo 124º decreto-lei nº 33/2018
6	2017	02.02.04.A0.00	600006441	DIREÇÃO GERAL DO TESOIRO E FINANÇAS	Princípio da onerosidade. Edifício Administrativo de Tavira	21.048,00€	Impossibilidade celebração contrato financiamento candidatura Fundo Conservação nº 79/2010 - Edifício-sede de acordo com nº 4 artigo 124º decreto-lei nº 33/2018

Observações

Os pagamentos em atraso existentes à data de 31/12/2018 foram regularizados à Direção Geral do Tesouro e Finanças durante o mês de janeiro de 2019.

Lisboa, 31 de Janeiro de 2019.